

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 054/2016 retificada pelas Portaria/IPC/DTC/Nº 023/2021, Portaria/IPC/DTP/Nº 015/2017 e Portaria/IPC/DTP/Nº 14/2027 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00234/2017-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 054/2016 retificada pelas Portaria/IPC/DTC/Nº 023/2021, Portaria/IPC/DTP/Nº 015/2017 e Portaria/IPC/DTP/Nº 14/2027, "Fica concedida pensão por morte em favor de ISMAEL DE LIMA CABRAL, a partir de 22 de abril de 2016, em favor de NAIÉLY IOLANDA DO NASCIMENTO CABRAL E THÍUSLEY KRÍSHINA DO NASCIMENTO CABRAL, a partir de 23 de janeiro de 2017, equivalente a 33,33% (trinta e três por cento) do valor dos proventos da servidora efetiva falecida SIMONE SIMÕES DO NASCIMENTO CABRAL, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art.º 7º e na alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo, respeitando as datas que constam no art. 2º.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 78 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 049/2021 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 04318/2021-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 049/2021, "Fica concedida pensão por morte em favor de MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA FIRMINO, HEITOR FIRMINO E ANTONIO FIRMINO NETO, equivalente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento do servidor efetivo falecido, MARCIO MAURO FIRMINO, ocupante do cargo de Professor MaPB - III História, matrícula 36255.14, a ser rateada em partes iguais entre os pensionistas, limitados pelo art. 201 Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea "b", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº 028/2009".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22/05/2021.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 79 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 053/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 06878/2018-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 053/2018, "Fica concedida à servidora municipal, TANIA MARIA FREIRE FARIAS, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I", matrícula 80151.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22/09/2017.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 80 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 031/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 09744/2019-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 031/2019, "Fica concedida à servidora municipal, EDILÉA TRANCOSO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA Nível III", matrícula 80897.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/03/2019.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 81 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 064/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 06489/2018-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 064/2018, "Fica concedida à servidora municipal, DANUZA MATOS RIBEIRO, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I", matrícula 80508.01, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/06/2018.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 82 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 052/2015 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 036/2016 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 07844/2015-2 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 052/2015 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 036/2016, "Fica concedido à servidora municipal, TEREZA MARIA VIEIRA NETO, ocupante do cargo público efetivo de "Gari", matrícula 83320-3, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13/06/2015.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 83 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 041/2023 que torna SEM EFEITO a Portaria/IPC/DTP/Nº 093/2018, de 21 de setembro de 2018; a Portaria/IPC/DTC/IPC/Nº 064/2021, de 14 de setembro de 2021 e a Portaria/DTC/IPC/Nº

012/2022, de 31 de março de 2022 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 08593/2018-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 041/2023 e que torna SEM EFEITO a Portaria/IPC/DTP/Nº 093/2018, a Portaria/IPC/DTC/IPC/Nº 064/2021 e a Portaria/DTC/IPC/Nº 012/2022, "Fica concedida ao servidor municipal ODEMAR PERES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB - II Matemática", matrícula 101121.4, conforme sentença judicial exarada nos autos do processo nº 0000434-17.2018.8.08.9101, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo da lei nº 10.887/04.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11/09/2018.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 84 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 111/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 048/2023 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 0679/2020-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 111/2019 retificado pela Portaria/IPC/DTP/Nº 048/2023, "Fica concedida pensão por morte em favor de GABRIELA FARIA AZEVEDO GUIMARÃES e JOSÉ OTÁVIO DE AMORIM GUIMARÃES, equivalente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento do servidor efetivo falecido, MAURO CELSO AZEVEDO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor MaPB - III História - padrão 1074 - Referência 3, matrícula 101173.3, a ser rateado em partes iguais entre os pensionistas, limitados pelo art. 201 e §§ 2º, 7º e 8º da CF/88; e ainda nos termos dos dispostos no inciso II do art. 7º e na alínea "b", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Art. 15 da Lei nº 10.887/04

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09/10/2019.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 85 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 015/2021 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 060/2023 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 01292/2021-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 015/2021 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 060/2023, "Fica concedida à servidora municipal MARIA DE LOURDES PIMENTEL RODRIGUES, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP - III Pedagogo - Padrão 1078", matrícula 35307.3, aposentadoria por IDADE com proventos proporcionais sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da lei nº 10.887/04."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04/02/2021.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 86 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 111/2018 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 062/2023 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00212/2019-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 111/2018 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 062/2023, "Fica concedida à servidora municipal JANICE GERALDA DOURADO PINTO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III Bloco Único - Padrão 1075 - referência 4", matrícula 36758.4, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' e parágrafos 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 1º, § 5º e Art. 15 da Lei nº 10.887/04."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/11/2018.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 87 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 020/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 058/2023 Portaria/IPC/DTP/Nº 021/2021 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 09758/2019-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 020/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 058/2023 Portaria/IPC/DTP/Nº 021/2021, "Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº 021, de 03 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº 020/2019, de 27 de março de 2019, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art.1º - Fica concedida à servidora municipal ELZA QUINTELLA DE BARROS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III Bloco Único - Padrão 1076 - referência 5", matrícula 100420.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'b', c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 15 da Lei nº 10.887/04."

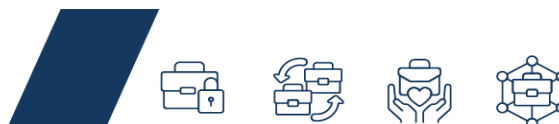
Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08/03/2019.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



**MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIACICA:2715054900011
9
Dados: 2024.05.23 17:53:06
-03'00'